

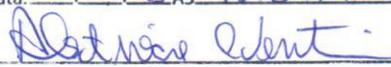


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	054/2019
Data:	07/03/19 As 15:24:41
	
Encarregado	

“ALTERA A LEI Nº 1.152/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES”

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a alínea “a”, do inciso IV- Bairro Vila Betânia, do Art. 1º da Lei Nº 1.152/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

IV – Bairro VILA BETÂNIA

a) “Rua Orzani Moura” – Início na Av. Ângelo Altoé, ao lado da Concessionária de veículos, atravessando o rio Viçosa, passando ao lado da propriedade do Município, subindo até seu final na divisa das terras da Agropecuária Zandonadi Ltda.,”

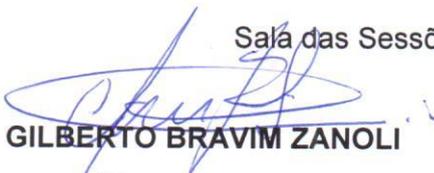
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Os demais artigos desta Lei que fizerem menção a “Rua 13 de maio” ora alterada por “Rua Orzani Moura” sofrerão alteração.

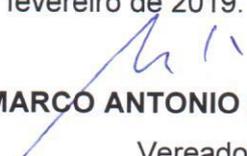
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI

Vereador


MARCO ANTONIO GRILLO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário, o Projeto de alteração na Lei Nº 1.152/2014, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no distrito da Sede do Município e do distrito de São João de Viçosa do Município de Venda Nova do Imigrante –ES.

O projeto apresentado altera a denominação de logradouro público; alterando a rua “13 de maio” passando para “Rua Orzani Moura”, em que dá início na Av. Ângelo Altoé, ao lado da Concessionária de veículos, atravessando o rio Viçosa, passando ao lado da propriedade do Município, subindo até seu final na divisa das terras da Agropecuária Zandonadi Ltda.

A rua denominada como “13 de maio” ora alterada por “Rua Orzani Moura” não possui moradores ao seu percurso, facilitando a alteração na denominação, sem que haja prejuízo na localização dos correios, ponto de referência na cidade e para os demais serviços que tem como denominador principal o nome da rua.

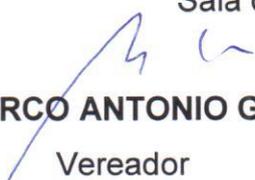
Vale ressaltar que a denominação “13 de maio” já existe em uma rua à frente, devido à aprovação e registro do loteamento “Caetano Zandonadi” que já atribuiu essa denominação a uma das vias do loteamento, o que causa duplicidade de endereço e podendo ocorrer conflito de localização, entregas e dificuldade de locomoção para os moradores e os turistas que trafegam pela cidade.

Mas, afinal quem foi Orzani Moura, homenageado com a alteração? O Sr. Orzani Moura foi um dos topógrafos e agrimensores pioneiros do Município de Venda Nova do Imigrante- ES, tendo grande participação em projetos arquitetônicos do Município.

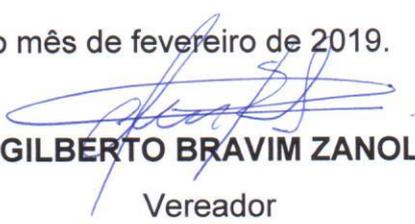
O saudoso Orzani Moura, falecido no dia 17 de janeiro de 2003, dedicou parte de sua vida a profissão, mesmo sem ensino superior, trabalhou sem cessar no desenvolvimento arquitetônico da cidade, aposentando-se como técnico em estrada.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovelem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.


MARCO ANTONIO GRILLO

Vereador


GILBERTO BRAVIM ZANOLI

Vereador

RUA 13 DE MAIO
(alterada por Orzani Moura)

RUA 13 DE MAIO

